

DECRETO Nº. 14.836/11  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 834.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 834.000,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 44.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 410.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 96.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 84.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar
40.10-339030	Material de Consumo 386.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 209.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449061	Aquisição de Imóveis 39.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

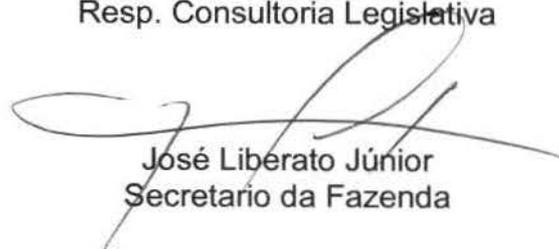
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	11.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	43.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449051	Obras e Instalações	31.000,00
40.10-123650012.2062	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp. Consultoria Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa